



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8. 483, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão do "Dia Municipal de Doar", no Município de Carazinho/RS.

Autoria: Daniel Weber

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia "O DIA MUNICIPAL DE DOAR", no município de Carazinho/RS.

§ 1º O Dia de Doar será comemorado no dia 10 de dezembro de todo ano.

Art. 2º As atividades alusivas do Dia de Doar tem os seguintes objetivos:

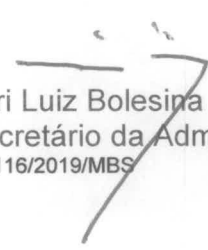
- I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV – divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP116/2019/MBS